



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede a Rua Florianópolis, 1747, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jadir Roberto Hentges, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1412058 SSP/RO, inscrito no CPF nº 690.238.750-87, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.966/PMC/2018, residente e domiciliado na Avenida Rides Scharff, 4720, Parque Brizon, no município de Cacoal/RO, celebraram o presente termo aditivo conforme Processo Administrativo nº 3001.1602.2016/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a inclusão dos serviços, por parte da CONTRATADA, de fornecimento de água tratada, coleta e/ou tratamento de esgotamento sanitário à CONTRATANTE para o Núcleo de Cacoal/RO, inscrição 0016886.6, Rua Ji-Paraná nº 2451, Jardim Clodoaldo, CEP 76.960-970.

**Parágrafo único** - As partes convencionam a possibilidade de exclusão antecipada de uma das Unidades Consumidoras da CONTRATANTE, em especial, o imóvel localizado à Rua José do Patrocínio nº 1284, Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76.960-970, sem imposição de multas ou encargos para ambas, desde que haja comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, em virtude de eventual devolução do imóvel, objeto de locação do Contrato nº 018/2015/DPE/RO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual é por prazo indeterminado, a partir de 13 de março de 2020, por tratar de serviço público essencial exercido em regime de monopólio do



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Cacoal, sendo obrigatório, para cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do contrato para este exercício será de R\$ 1.976,66 (mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2020NC00133 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2020NE00174, ambas no valor de R\$ 1.976,66 (mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 005/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 005/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 014/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATADA**

**Hans Lucas Immich**

Defensor Público-Geral do Estado

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Jadir Roberto Hentges**

Presidente do SAAE